



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.762/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.067,60 (dezoito mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01-	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1016	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR		
-			
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
132 -	PROGRAMA FNDE – MOBILIÁRIO ESCOLAR -	R	18.067,60
	SALA DE AULA	\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	18.067,60
.....		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, de Recursos do Programa FNDE – Mobiliário Escolar - Sala de Aula, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
242102019901	132	PROGRAMA FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR - SALA DE AULA	R\$ 18.067,60
TOTAL.....			R\$ 18.067,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito